

**CONTRATO Nº 094/19**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2a via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, com sede à Rua Las Palmas, Quadra 09, Lt. 12, Parque Los Angeles, Goiânia - GO, CEP 75.370-000, Fone-(62) 4101-1002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.741.927/0001-06, [vendas@totalbusinessbr.com.br](mailto: vendas@totalbusinessbr.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Procurador, Sr. ROGÉRIO CASEMIRO, RG nº 3240633 SPTC GO, CPF/MF nº 696.250.501-91, residente à Rua 5, quadra 29, lote 9, Vila Kleraa, Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900489; Pregão Presencial nº. 005/2019; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço de Recondicionamento de Compressores, Serviços de Encamisamento do Bloco do Compressor do Motor e Serviço de Planagem da Tampa do Cabeçote do Compressor de Ar, para frota de ônibus articulado e biarticulado Volvo-B340M**, conforme condições

e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	17404	RECONDICIONAMENTO DE COMPRESSOR WABCO E TAMPA DO VOLVO B12M 2013/2014	SER	1.100,00	86,00	94.600,00
2	17405	RECONDICIONAMENTO DE COMPRESSOR VOITH DO VOLVO B12M 2013/2014	SER	1.320,00	46,00	60.720,00
3	14524	SERVICO DE ENCAMISAR BLOCO DO COMPRESSOR DO MOTOR DO VOLVO B12M 2013/2014	SER	550,00	40,00	22.000,00
4	17406	SERVICO DE PLANAGEM DA TAMPA DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR DO VOLVO B12M	SER	220,00	100,00	22.000,00
<b>Total Geral:</b>						<b>1.99.320,00</b>

Contador: 03.0777

Processo: 201901819

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenação de Manutenção de Frota como Gestor do contrato e como Fiscal do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Toda a prestação do serviço será executada conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente assinada com o autorizo pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro – Do local, Prazo e forma de Realização dos Serviços**

- a) Os Compressores Recondicionados, Blocos Encamisados e Tampas do Cabeçote Planadas, deverão ser entregues no Almoarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de serviço;
- b) Os serviços de Recondicionamento, encamisamento e planagem, deverão ser realizados na sede da empresa vencedora;
- c) Deverá constar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato e número da Ordem de Serviço;
- d) O prazo para a entrega dos serviços de recondicionamento, encamisamento e planagem, será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;

